

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 13/2022 – PROEX

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA 02/2022 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de Seleção de Propostas para o atendimento à Chamada Pública 02/2022/FA- Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança.

1 OBJETIVOS:

O EDITAL 13/2022 PROEX - MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA, TAL COMO A CHAMADA 02/2022-FA, TEM COMO OBJETIVOS:

- 1.1 Proporcionar apoio financeiro para pesquisadores e extensionistas paranaenses na implantação e execução de projetos direcionados à formação de líderes e empoderamento de mulheres, através de capacitações, cursos e práticas inovadoras que se relacionam ao tema.
- 1.2 Incentivar a formação de redes de apoio na extensão e pesquisa que fomentem a ampliação da capacidade de liderança de mulheres do campo e da cidade, nas esferas social, saúde, educação, política, econômica e cultural.
- 1.3 Promover a aproximação da comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação em atividades da extensão e pesquisa voltadas para o apoio à liderança e empoderamento de mulheres, voltando o olhar principalmente para comunidades com baixo índice de desenvolvimento.

2 LINHAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E PESQUISA DO PROGRAMA MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA:

AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO PRESENTE PROCESSO SELETIVO DEVEM CONTEMPLAR UMA OU MAIS DAS SEGUINTE LINHAS TEMÁTICAS:

- 2.1 Geração de trabalho e renda: lideranças econômicas no campo e na área urbana, agricultura familiar, economia solidária, empreendedorismo, economia para a sustentabilidade ambiental; combate à pobreza; promoção da igualdade de gênero.
- 2.2 Enfrentamento à violência: resiliência e ações de empoderamento de mulheres vítimas de violência, medidas de prevenção de violência contra mulheres; promoção da igualdade de gênero e resgate de autoestima.
- 2.3 Acesso a inovações nas tecnologias de informação/digital: empoderamento da mulher na comunicação digital, mídias digitais, novas práticas sociais de

comunicação; acesso a aplicativos de políticas sociais, práticas culturais e protagonismo de mulheres no campo da informação e comunicação digital.

- 2.4 Formação de Liderança e participação social: participação em espaços de gestão das políticas sociais, lideranças comunitárias e lideranças políticas de mulheres; participação em grupos, movimentos sociais e coletivos de mulheres; administração pela gestão de liderança.
- 2.5 Saúde da mulher: inovações na atenção à saúde; prevenção e educação para a saúde da mulher, autonomia da mulher na saúde sexual e reprodutiva.
- 2.6 Educação: o protagonismo da mulher na produção do conhecimento em inovações e tecnologias; práticas educacionais e culturais; educação de mulheres e novas capacitações para o desenvolvimento social, econômico e cultural.
- 2.7 Apoio e avaliação de Políticas Públicas e de Programas de formação de lideranças e empoderamento de mulheres.

3 RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O recurso orçamentário disponível para o presente edital é decorrente da Chamada Pública 02/2022-Fundação Araucária;
- 3.2 A execução das propostas selecionadas deverá ser realizada em até 24 meses;
- 3.3 A UNIOESTE foi contemplada pelo ato 091/2022, de 30/maio/2022, com valor de R\$ 462.312,50 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos);
- 3.4 Serão contempladas pelo presente Edital 132022-PROEX, cinco propostas, dividido em igualdade pelo valor do Item 3.3.

2

4 ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 OS RECURSOS DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA FINANCIAR ITENS DE CUSTEIO E CAPITAL CONFORME SEGUE:

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução do projeto de extensão/pesquisa.
- b) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Tabela de limites máximos fixados para pagamento de hospedagem e alimentação

Composição da Diária	Percentual	Valores Limites (em R\$)		
		Distrito Federal	Capital Estado	de Demais Municípios
Alimentação	30%	87,00	69,00	54,00
Pousada	70%	203,00	161,00	126,00
Diária	100%	290,00	230,00	180,00

Observação: Valores baseados no anexo do Decreto n.º 2428/2019 da Lei Complementar 104 de 07/07/2004.

c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas

Tabela de limites máximos para ajuda de custo para viagens internacionais

<i>Destino</i>	<i>América Latina</i>	<i>África</i>	<i>América do Norte</i>	<i>Europa</i>	<i>Ásia</i>
<i>Valor US\$/dia</i>	130,00	187,00	210,00	236,00	257,00

Observação: Valores baseados no anexo do Decreto n.º 2428/2019 da Lei Complementar 104 de 07/07/2004

- d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).
- f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador do projeto.
- g) Pagamento de serviços de revisão e tradução de artigos científicos submetidos a periódicos científicos.
- h) Publicação de artigos em periódicos.
- i) Bolsa na modalidade de Iniciação à Pesquisa/Extensão, para estudante de graduação, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 12 (doze) meses, com possibilidades de renovação por mais 12 meses.
- j) Bolsa na modalidade Apoio Técnico ao Projeto, para profissionais graduados nas diversas áreas, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses.
- k) Bolsa na modalidade estudante de pós-graduação – Mestrado, no valor de R\$1.875,00(mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses.

3

5 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 5.1 A proposta deverá prever/realizar obrigatoriamente ações de extensão dentro dos 24 meses de realização. Poderão ser previstas atividades de pesquisas, mas estas deverão estar vinculadas as ações de extensão;
- 5.2 A proposta deve ter previsão de execução em regiões paranaenses com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou com populações em alta vulnerabilidade social ou em bolsões de pobreza;
- 5.3 Deverá ser apresentada apenas uma proposta por coordenador. Somente o coordenador poderá submeter proposta;
- 5.4 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação Institucional da

PROEX e convalidadas pela Pró-Reitoria de Extensão;

- 5.5 Após aprovadas, as propostas classificadas, deverão ser cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, conforme Resolução 058/2020-CEPE;
- 5.6 As propostas deverão ser enviadas à **Pró-Reitoria de Extensão, devidamente assinadas via e-protocolo;**
- 5.7 Propostas incompletas ou sem assinatura serão automaticamente não-homologadas.

6 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

O COORDENADOR DA PROPOSTA DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- 6.1 Ter vínculo formal com a UNIOESTE;
- 6.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 6.3 Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, solicitação e acompanhamento dos itens financiáveis, seleção e supervisão dos bolsistas, envio do plano de trabalho e demais documentos para a contratação da proposta, envio de relatório e prestação de contas;
- 6.4 Submeter somente uma proposta para a seleção no presente edital;
- 6.5 Preencher os Anexos I, II, III e IV;
- 6.5 Não ter pendências na Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4

7 REQUISITOS PARA BOLSITAS:

7.1 OS REQUISITOS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSIONISTA SÃO:

- 7.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unioeste;
- 7.1.2 Não ter vínculo empregatício;
- 7.1.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 7.1.4 Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa/extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 7.1.5 Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 7.1.6 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 7.1.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.2 OS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO SÃO:

- 7.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação (Mestrado) da

Unioeste;

7.2.2 Não ter vínculo empregatício;

7.2.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

7.2.4 Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa/extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

7.2.5 Elaborar relatórios para apreciação do orientador;

7.2.6 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

7.2.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.3 OS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO SÃO:

7.3.1 Ter graduação completa;

7.3.2 Não ter vínculo empregatício;

7.3.4 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

7.3.5 Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa/extensão a ser realizado, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;

7.3.6 Elaborar relatórios para apreciação do orientador;

7.3.7 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

7.3.8 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5

8 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) As propostas serão avaliadas pelo Comitê de Extensão da PROEX com base nos seguintes critérios:

TABELA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
ITEM	GRAUS PONTUAÇÕES	DE	PONTOS
1	Alcance temático da proposta conforme o item 02	Uma área 03 pontos – mais de uma área 05 pontos	
2	Experiência do Proponente na Pesquisa, Extensão e Ensino (o proponente deve apresentar comprovantes dos últimos 3 anos). Comprovante da pesquisa conforme ABNT. Comprovantes da Extensão e do Ensino print da página de consulta de projetos de extensão e ensino (https://midas.unioeste.br/sgpj/consultaextensao#/); (ou cópia de comprovantes). Considerar atividades de extensão como oficinas, cursos, projetos, programas, prestações de serviço, eventos.		

2.1 Tempo de COORDENAÇÃO de Atividade de Extensão na <u>área proposta</u>	03 pontos por ano, por atividade até o máximo de 21 pontos	
2.2 Tempo de COORDENAÇÃO de Atividade de Extensão <u>fora da área proposta</u>	02 pontos por ano, por atividade até o máximo de 10 pontos	
2.3 Tempo de PARTICIPAÇÃO em Atividade de Extensão na <u>área proposta</u>	2 pontos por ano por atividade até o máximo de 10 pontos (o que não foi contabilizado no item Tempo de COORDENAÇÃO)	
2.4 Tempo de PARTICIPAÇÃO em Atividade de Extensão <u>fora da área proposta</u>	01 ponto por ano por atividade até o máximo de 5 pontos (o que não foi contabilizado no item Tempo de COORDENAÇÃO)	
2.5 Tempo de COORDENAÇÃO de Projeto de Pesquisa ou liderança de grupos de pesquisa com linhas de pesquisas <u>na área proposta</u> por ano	03 pontos por ano até o máximo de 21 pontos	
2.6 Tempo de PARTICIPAÇÃO em Projeto de Pesquisa ou grupos de pesquisa com linhas de pesquisas <u>na área proposta</u> por ano	02 pontos por ano até o máximo de 10 pontos	
2.7 Tempo de COORDENAÇÃO de Projeto/Programa de Ensino <u>na área proposta</u> por ano	03 pontos por ano até o máximo de 21 pontos	
2.8 Tempo de PARTICIPAÇÃO em Projeto/Programa de Ensino <u>na área proposta</u> por ano	02 pontos por ano até o máximo de 10 pontos	
Resultados de pesquisa/extensão na área da proposta (currículo do coordenador, a partir de junho de 2019)		PONTOS
3 Atividades de Pesquisa - Máximo de 20 pontos no total do item 3		
3.1 Artigo completo = 2 pontos		
3.2 Resumo expandido = 1 ponto		
3.3 Orientações concluídas ou em andamento GRADUAÇÃO na área: 01 ponto por orientação		
3.4 Orientações concluídas ou em andamento PÓS-GRADUAÇÃO na área: 01 ponto por orientação		
3.5 Demais produções = 1 ponto por produção		
4 INTERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E A COMUNIDADE: A proposta caracteriza relações entre a Universidade e os setores sociais – sinalizando o diálogo e a troca de saberes? (considerar como setores da comunidade: escolas, associações comunitárias, secretarias municipais, grupos organizados da sociedade) Pontua uma vez por item de maior valor.		
4.1 Com um setor da comunidade – 02 pontos		
4.2 Com dois setores da comunidade – 05 pontos		
4.3 Com mais de dois setores da comunidade – 10 pontos		
4.4 Área de abrangência da proposta (locais onde a ação vai acontecer) - 01 ponto para cada município/distrito – no máximo 5 pontos		

4.5 Condição de vulnerabilidade da população a ser atendida pela proposta (até 10 pontos): considerar a realidade apresentada na proposta, IDH, contextualização da comunidade a ser atendida (se está indicado contar 10 pontos – se não constar – 0 pontos)		
5 Clareza na integração entre Ensino/Pesquisa/Extensão – considerar as ações que a proposta pretende desenvolver nas 3 esferas		PONTOS
5.1 Ações de extensão estão claramente definidas? Até 10 pontos		
5.2 Ações de pesquisa estão claramente definidas? até 10 pontos		
5.3 Ações de ensino estão claramente definidas? Até 10 pontos		
6 RESULTADOS ESPERADOS ENVOLVENDO ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO (referente a proposta submetida)		PONTOS
6.1 Resultados das ações EXTENSÃO	Até 20 pontos: considerar organização de eventos, cursos, palestras, oficinas, ações práticas a serem desenvolvidas, produtos extensionistas como cartilhas, vídeos, número de pessoas atingidas etc., apresentação nos eventos e periódicos de extensão – como SEU). Obs: as atividades (eventos e outros) deverão ser registradas na PROEX antes da execução	
6.2 Resultados das ações de PESQUISA	Até 20 pontos: considerar as publicações em eventos e periódicos científicos, produtos técnicos, orientações a serem iniciadas, etc)	
6.3 Resultados das ações de ENSINO	Até 20 pontos: considerar o retorno para a formação do estudante participante da proposta)	
6.4 Resultados para a Sociedade estão claramente definidos?	Até 20 pontos: considerar a formação de multiplicadores do conhecimento na comunidade atendida e a transformação social pretendida)	
7 PROMOÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE NA EQUIPE (INTEGRAÇÃO ENTRE ÁREAS DISTINTAS):		PONTOS
7.1 Área de formação da equipe proposta	02 pontos por área distinta até 10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

9 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Cada projeto será avaliado por dois membros do Comitê de Extensão da Proex;
- 9.2 Havendo duas notas com diferenças de 70 pontos, haverá uma terceira avaliação e serão consideradas apenas as duas mais próximas;
- 9.3 Os membros do Comitê que submeterem propostas, não poderão participar como avaliadores;
- 9.4 Em caso de empate entre duas propostas, serão considerados os seguintes critérios:
 - 9.4.1 Maior pontuação no Item 2.1;
 - 9.4.2 Maior tempo de serviço na UNIOESTE como professor efetivo;
 - 9.4.3 Maior idade.

10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas se dará pelo anexo IV deste Edital;
10.2 A prestação deverá ser encaminhada para PROEX no prazo de até 30 dias após finalização do Projeto.

11 CRONOGRAMA

Organização e Participação em Eventos	
Período de submissão de propostas	03/junho até 20/junho às 23h59
Homologação de propostas (elegíveis e inelegíveis)	22/junho
Solicitação de Recurso à não homologação	23/junho
Resultado de recursos à não homologação	24/junho
Período avaliação pelo Comitê	27/junho até 04/julho
Divulgação da Classificação conforme Avaliação do Comitê	05/julho
Solicitação de recurso à classificação	06/junho
Análise do recurso à classificação	07/julho
Resultado da Análise de recurso à classificação	08/julho
Envio para a PROEX dos documentos das propostas selecionadas conforme anexos deste edital	Até 15/julho

8

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão no e-mail proex.dafe@unioeste.br e/ou no telefone (45)3220-3131.

Divulgue-se.

Cascavel, 03 de maio de 2022.



Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitora de Extensão